



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N. 6.666, de 04 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria n. 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.001646/2016-95,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelo único acionista de AXA SEGUROS S.A., CNPJ n. 19.323.190/0001-06, com sede na cidade de São Paulo – SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 5 de maio de 2016:

I – Conversão em subsidiária integral; e

II – Alteração do artigo 1º do estatuto social.

Art. 2º Aprovar a expansão da participação de VOLTAIRE PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n. 00.116.893/0001-35, com sede na cidade de São Paulo – SP, no capital de AXA SEGUROS S.A., em razão do contrato de compra e venda de ações de 20 de abril de 2016.

Art. 3º Ratificar que o controle final e a ingerência efetiva nos negócios de AXA SEGUROS S.A. são exercidos por AXA S.A., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da República Francesa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES
Superintendente